



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2994/2026

**ALTERA A LEI Nº 2813, DE 04 DE ABRIL DE 2024  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Transforma o parágrafo único do artigo 1º em § 1º e acrescenta o § 2º com a seguinte redação:

*“§ 1º Os mencionados recursos serão repassados à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense – AEBES em parcela única.*

*§ 2º Fica autorizada a utilização de rendimentos eventuais apurados sobre o valor previsto no caput, desde que sua utilização seja precedida da avaliação do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo os recursos utilizados para a mesma finalidade, devendo tal utilização ser formalizada por meio de termo aditivo”.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de fevereiro de 2026.

**Ronan Zocoloto Souza Dutra**  
Prefeito Municipal